

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, AUTUA através do presente EDITAL, os representantes / proprietários dos terrenos que se enquadram no artigo 34, 35 e 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004 / 91. Com base no que dispõe o artigo 168, 170, 172 e 173 da Lei Complementar Municipal 004/91.

Ficando cientes, a partir da publicação do presente edital, em virtude do não atendimento da notificação preliminar. Fica o Contribuinte intimado a recolher ou impugnar o Crédito não Tributário acima descrito junto ao Órgão Fazendário Municipal, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data de ciência deste. O valor acima descrito será atualizado com juros moratórios na data de quitação, com direito de redução da multa penal nos termos de legislação. Transcorrido o prazo legal, resultando na inércia do contribuinte, o débito será encaminhando a PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO OU SEU REPRESENTANTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO
ESPÓLIO DE HELIO SACHSER DE SOUZA/REPRESENTANTE	60	1.224,00	25/07/2013
ESPÓLIO DE HELIO SACHSER DE SOUZA/REPRESENTANTE	62	1.224,00	25/07/2013
MARIO PAIVA DO NASCIMENTO E SEU REPRESENTANTE	61	1.224,00	25/07/2013
MARIO PAIVA DO NASCIMENTO E SEU REPRESENTANTE	63	1.224,00	25/07/2013
MARIO PAIVA DO NASCIMENTO E SEU REPRESENTANTE	64	1.224,00	25/07/2013
MARIA CECILIA DE ARAUJO MARTINS E SEU REPRESENTANTE	69	1.224,00	25/07/2013

CORUMBÁ, 26 DE JULHO DE 2013.

Eliane Carmen Simões Pedraza

Fiscal de Posturas Municipal

Matricula 440

Código de autenticação: 60c47879

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>